

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1592/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de inscrição de SERVIÇO e sobre o deferimento da solicitação de inscrição de PROGRAMA da entidade e organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 23 de junho de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - DEFERIR a solicitação de inscrição de SERVIÇO e DEFERIR a solicitação de inscrição de PROGRAMA da seguinte entidade e organização de Assistência Social por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 06 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ
1562/2018 -SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL SAICA Capão Redondo	64.033.061/0001-38
1563/2018 -SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL MSE-MA Capão Redondo	64.033.061/0001-38
1594/2019 -SERV	Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira	33.374.617/0001-70
1624/2019 -PROG	ONG Parceiros Voluntários Programa Fortalecimento da Teia Social	01.704.771/0001-22

II - A presente resolução atesta que o SERVIÇO da entidade e organização acima mencionada está devidamente inscrito no Conselho;

III-A presente resolução atesta que o PROGRAMA da entidade e organização acima mencionada está devidamente inscrito no Conselho;

IV - A entidade deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição;

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI
PRESIDENTA COMAS-SP